



LEI N.º 233/2009

Altera, em parte, o anexo II da Lei n. 180/2006, que cria cargos no quadro de pessoal da Agência Municipal de Desenvolvimento Rural Integrado de Buíque – AMDRI, e dá outras providências.

O povo do Município de Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os pré-requisitos dos cargos de Superintendente e Gerente, que consta nos itens 1.3 e 2.3, do anexo II, da Lei n. 180/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 - Pré-requisitos: 2º Grau Completo; com experiência em coordenação em projetos; conhecer o mercado agrícola e pecuário; ter comprovado conhecimento em administração e experiência em gerencia de no mínimo 2 anos; e

2.3 - Pré-requisitos: 2º Grau Completo, com experiência em mercado agrícola e pecuário; ter conhecimento em administração e experiência de no mínimo 02 anos em coordenação de equipe voltada para área agrícola ou pecuária.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroagidos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2009.


JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

